



**“Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários.”**

**ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO  
SECUNDÁRIA DE AÇÕES ORDINÁRIAS DE EMISSÃO DA**



**NEOENERGIA S.A.**

CNPJ/ME 01.083.200/0001-18 | NIRE nº 333.002.660-03

Código CVM: 1553-9

Praia do Flamengo, 78, 3º andar, Flamengo

CEP 22210-030, Rio de Janeiro, RJ

Ações Ordinárias 239.251.040

**Código ISIN das Ações nº BRNEOEACNOR3**

**Código de negociação das Ações na B3: “NEOE3”**

**Registro da Oferta Pública de Distribuição Secundária nº  
CVM/SRE/SEC/2019/004, em 28 de junho de 2019**

Nos termos do disposto no artigo 29 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM 400”), e da Instrução da CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Instrução CVM 358”), a **IBERDROLA ENERGÍA, S.A.U.** (“Iberdrola”), o **BB-BANCO DE INVESTIMENTO S.A.** (“BB Investimentos” ou “Coordenador Líder”) e a **CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - Previ** (“Previ” e, em conjunto com Iberdrola e BB Investimentos, “Acionistas Vendedores”), conjuntamente com o **BANK OF AMERICA MERRILL LYNCH BANCO MÚLTIPLO S.A.** (“BofA Merrill Lynch” ou “Agente Estabilizador”), o **BANCO J.P. MORGAN S.A.** (“J.P. Morgan”), o **BANCO DE INVESTIMENTOS CREDIT SUISSE (BRASIL) S.A.** (“Credit Suisse”), o **CITIGROUP GLOBAL MARKETS BRASIL, CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** (“Citi”) e o **HSBC BRASIL S.A. – BANCO DE INVESTIMENTO** (“HSBC” e, quando em conjunto com o Coordenador Líder, o BofA Merrill Lynch, o J.P. Morgan, o Credit Suisse e o Citi, “Coordenadores da Oferta”), vêm a público comunicar o encerramento, em 8 de julho de 2019, da oferta pública de distribuição secundária de 239.251.040 (duzentos e trinta e nove milhões, duzentas e cinquenta e uma mil e quarenta) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da **NEOENERGIA S.A.** (“Companhia”), todas livres e

desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames (“Ações”) de titularidade dos Acionistas Vendedores, sendo 29.677.468 (vinte e nove milhões, seiscentas e setenta e sete mil, quatrocentas e sessenta e oito) Ações de titularidade da Iberdrola, 113.430.487 (cento e treze milhões, quatrocentas e trinta mil, quatrocentas e oitenta e sete) Ações de titularidade do BB Investimentos e 96.143.085 (noventa e seis milhões, cento e quarenta e três mil e oitenta e cinco) Ações de titularidade da Previ, considerando o exercício da Opção de Ações do Lote Suplementar (conforme abaixo definido), realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, com esforços de colocação das Ações no exterior (“Oferta”), com a exclusão do direito de preferência dos seus atuais acionistas, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, ao preço de R\$15,65 (quinze reais e sessenta e cinco centavos) por Ação (“Preço por Ação”), perfazendo o montante de:

**R\$3.744.278.776,00**

A Oferta foi realizada em conformidade com a Instrução CVM 400, com o “*Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários*”, atualmente vigente, bem como os esforços de dispersão acionária previstos no Regulamento do Novo Mercado B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“Regulamento do Novo Mercado” e “B3”, respectivamente) e demais normativos aplicáveis, sob a coordenação dos Coordenadores da Oferta, com a participação de determinadas instituições consorciadas autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas na B3 (“Instituições Consorciadas” e, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, as “Instituições Participantes da Oferta”).

Simultaneamente, foram realizados esforços de colocação das Ações no exterior pelo Banco do Brasil Securities LLC, pelo BofA Securities, Inc., pelo J.P. Morgan Securities LLC, Inc., pelo Credit Suisse Securities (USA) LLC, pelo Citigroup Global Markets, Inc. e pelo HSBC Securities (USA) Inc. (em conjunto, “Agentes de Colocação Internacional”) em conformidade com o *Placement Facilitation Agreement*, celebrado entre a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Agentes de Colocação Internacional, com: (i) investidores institucionais qualificados (*qualified institutional buyers*) residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América (“Estados Unidos”), conforme definidos na Regra 144A do *Securities Act* de 1933 dos Estados Unidos, conforme alterada (“Securities Act”), editada pela *U.S. Securities and Exchange Commission* dos Estados Unidos (“SEC”), em operações isentas de registro nos Estados Unidos, em conformidade com o *Securities Act* e com os regulamentos expedidos ao amparo do *Securities Act*, bem como nos termos de quaisquer outras regras federais e estaduais dos Estados Unidos sobre títulos e valores mobiliários; e (ii) investidores nos demais países, exceto o Brasil e os Estados Unidos, que sejam considerados não residentes ou domiciliados

nos Estados Unidos ou não constituídos de acordo com as leis dos Estados Unidos (*non U.S. persons*), em conformidade com os procedimentos previstos na *Regulation S*, editada pela SEC no âmbito do *Securities Act*, e cujos investimentos respeitem a legislação aplicável nos seus respectivos países de domicílio ("Investidores Estrangeiros"). Em ambos os casos, apenas foram considerados Investidores Estrangeiros, os investidores que investem no Brasil de acordo com os mecanismos de investimento da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, conforme alterada, ou da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.373, de 29 de setembro de 2014 e da Instrução da CVM nº 560, de 27 de março de 2015, conforme alterada.

Nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações do Lote Suplementar, conforme definido abaixo), poderia ter sido, mas não foi, a critério da Previ, acionista vendedor que iria vender tais ações, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, acrescida em até 20%, ou seja, em até 41.608.876 (quarenta e um milhões, seiscentos e oito mil, oitocentos e setenta e seis) ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade da Previ, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas ("Ações Adicionais").

Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações inicialmente ofertada foi acrescida de um lote suplementar em percentual equivalente a 15% (quinze por cento) do total das Ações inicialmente ofertadas, ou seja, em 31.206.657 (trinta e um milhões, duzentas e seis mil, seiscentas e cinquenta e sete) ações ordinárias de emissão da Companhia de titularidade da Previ, acionista vendedor que irá emprestar tais ações, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas ("Ações do Lote Suplementar"), em razão do exercício integral em 4 de julho de 2019, da opção outorgada pela Previ ao Agente Estabilizador, nos termos do "*Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Distribuição e Garantia Firme de Liquidação de Ações Ordinárias de Emissão da Neoenergia S.A.*", celebrado entre a Companhia, os Acionistas Vendedores, os Coordenadores da Oferta e, na qualidade de interveniente-anuente, a B3, as quais foram destinadas, exclusivamente, nos termos dos normativos aplicáveis, em especial, a Instrução CVM 400 ("Opção de Ações do Lote Suplementar"). A liquidação da Opção de Ações do Lote Suplementar ocorreu no dia 5 de julho de 2019.

Exceto quando especificamente definidos neste Anúncio de Encerramento, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no "*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Neoenergia S.A.*"

Em atendimento ao disposto no “*Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Estabilização de Preço de Ações Ordinárias de Emissão da Neoenergia S.A.*”, comunica-se que não foram adquiridas/alienadas Ações no âmbito das atividades de estabilização.

A instituição financeira contratada para a prestação de serviços de escrituração das ações ordinárias de emissão da Companhia é o Banco do Brasil S.A.

Os dados finais de distribuição da Oferta, considerando o exercício da Opção de Ações do Lote Suplementar, estão indicados no quadro abaixo:

<b>Tipo de Subscritor/Adquirente</b>	<b>Quantidade de Adquirentes</b>	<b>Quantidade de Ações Adquiridas</b>
Pessoas Físicas	21.595	38.844.046
Clubes de Investimento	78	360.378
Fundos de Investimento	357	86.433.875
Entidades de Previdência Privada	4	4.699.000
Companhias Seguradoras	-	-
Investidores Estrangeiros	151	94.120.484 <sup>(1)</sup>
Instituições Intermediárias Participantes do Consórcio de Distribuição	-	-
Instituições Financeiras Ligadas à Companhia e/ou Instituições Participantes da Oferta	-	-
Demais Instituições Financeiras	4	12.304.702
Demais Pessoas Jurídicas Ligadas à Companhia e/ou às Instituições Participantes da Oferta	1	1.849
Demais Pessoas Jurídicas	355	2.368.590
Sócios, Administradores, Funcionários, Prepostos e Demais Pessoas Ligadas à Companhia e/ou às Instituições Participantes da Oferta	150	118.116
Outros	-	-
<b>Subtotal</b> <sup>(1)</sup>	<b>22.695</b>	<b>239.251.040</b>
Ações ordinárias compradas pelo Agente Estabilizador no âmbito da atividade de estabilização	0	0
<b>Total</b> <sup>(2)</sup>	<b>22.695</b>	<b>239.251.040</b>

<sup>(1)</sup> Inclui 31.206.657 Ações objeto de empréstimo concedido ao Agente Estabilizador, que foram inicialmente alocadas, sendo que não houve compra de Ações pelo Agente Estabilizador no curso das atividades de estabilização.

<sup>(2)</sup> Inclui (i) 22.179.600 Ações adquiridas pelo BofA Merrill Lynch e/ou suas afiliadas como forma de proteção (*hedge*) para operações com derivativos de ações realizadas no exterior; (ii) 5.000 Ações adquiridas pelo Credit Suisse e/ou suas afiliadas como forma de proteção (*hedge*) para operações com derivativos de ações realizadas no exterior; e (iii) 15.366.200 Ações adquiridas pelo J.P. Morgan e/ou suas afiliadas como forma de proteção (*hedge*) para operações com derivativos de ações realizadas no exterior.

## **APROVAÇÕES SOCIETÁRIAS**

A submissão do pedido de adesão da Companhia ao segmento especial listagem da B3, designado Novo Mercado, a alteração e consolidação de seu estatuto social, de forma a adaptá-lo às exigências do Regulamento do Novo Mercado e a realização da Oferta, foram aprovados em: (a) reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 23 de abril de 2019, cujo extrato foi devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (“JUCERJA”) sob o nº 00003590334, em 25 de abril de 2019, e publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (“DOERJ”) em 29 de abril de 2019 e no jornal “Valor Econômico” em edição de 27, 28 e 29 de abril de 2019; (b) reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de abril de 2019, cuja ata foi devidamente registrada na JUCERJA sob o nº 00003604491, em 8 de maio de 2019, e publicada no DOERJ e no jornal “Valor Econômico”, em 14 de maio de 2019; e (c) em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 29 de abril de 2019, cuja ata foi devidamente registrada na JUCERJA sob o nº 00003604036, em 8 de maio de 2019, e publicada no DOERJ e no jornal “Valor Econômico”, em 14 de maio de 2019.

A realização da Oferta pela Iberdrola, a alienação das Ações de sua titularidade, bem como seus termos e condições, foram aprovados em reunião de “*Acuerdos de Los Administradores Mancumunados*” da Iberdrola realizada em 25 de abril de 2019. O Preço por Ação foi aprovado em reunião de “*Acuerdos de Los Administradores Mancumunados*” da Iberdrola realizada em 27 de junho de 2019.

A realização da Oferta pelo BB Investimentos, a alienação da totalidade das Ações de sua titularidade, bem como seus termos e condições, foram aprovados em reunião Extraordinária Não Presencial do Conselho de Administração do Banco do Brasil S.A., controlador do BB Investimentos, realizada em 18 de abril de 2019, cuja ata foi devidamente protocolada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o n.º 19/102.924-6, em 5 de junho de 2019 e será publicada em seus canais de divulgação oficiais. O Preço por Ação foi aprovado em reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Banco do Brasil S.A., controlador do BB Investimentos, realizada em 6 de junho de 2019, bem como ratificada por certidão emitida em 19 de junho de 2019.

A realização da Oferta pela Previ, bem como seus termos e condições, e a alienação das Ações de sua titularidade em quantidade total de Ações necessária para: (a) atingir o *free float* mínimo de 15% no âmbito da Oferta; e (b) realizar o exercício da Opção de Ações do Lote Suplementar até o limite de 15% e ainda, a alienação das Ações Adicionais em até 20% da Oferta, de forma discricionária, foram aprovados em reunião ordinária do Conselho Deliberativo da Previ realizada em 26 de abril de 2019. O Preço por Ação foi aprovado em reunião ordinária do Conselho Deliberativo da Previ realizada em 5 de junho de 2019.

Não foi e nem será realizado nenhum registro da Oferta ou das Ações na SEC ou em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país, exceto o Brasil.

**A Oferta foi previamente submetida à análise da CVM e registrada sob o nº CVM/SRE/SEC/2019/004, em 28 de junho de 2019.**



Rio de Janeiro, 8 de julho de 2019.

### Coordenadores da Oferta



### Instituições Consorciadas

